



PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

ASSUNTO: Revisão decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio dos itens, 1, 2, 8 e 9.

I - DOS FATOS

Após envio de parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio às empresas na data de 13 de outubro de 2020, a empresa **BIANCA RICACHESKI RAUBER** comprovou através de envio de cópia de catálogo da Penalty de que as bolas Max atendem as exigências dos itens 1 e 2 (havendo certificação da CBFS), em relação aos itens 8 e 9 houve comprovação de que as bolas Penalty e Nedel modalidade campo e society atendem as especificações técnicas estabelecidas no edital.

II – DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Considerando a comprovação através de catálogo, declarações e-mail da empresa Penalty achamos prudente rever a decisão tomada.

1. Permanece mantida a desclassificação da proposta da empresa Elenita Tumeleiro Conti e os pedidos de desclassificação dos itens 1, 2, 8 e 9 das empresas B.J. de Quadros Confecções de Uniformes Eirele e Roberto de Conto & Cia Ltda;
2. No item 1 as empresas N. T. Luize Eireli e Bianca Ricacheski Rauber apresentaram produtos que atendem o edital;
3. No item 2 a empresa Bianca Ricacheski Rauber apresentou produto que atende o edital;
4. Nos itens 8 e 9 as empresas N. T. Luize Eireli, Bianca Ricacheski Rauber e Kalinovski e Kalinovski Ltda apresentaram produtos que atendem as especificações técnicas do edital. **Obs.: As bolas de futebol campo e society marca Penalty e Nedel não possuem a Certificação da CBF, mas atendem as características solicitadas.**

Diante do exposto informamos as empresas interessadas que a data para darmos sequência ao certame será do dia 29 do corrente mês, no mesmo horário e local aprazados no preâmbulo do edital de licitação modalidade, Pregão Presencial nº 013/2020

Entre Rios do Sul 22 de outubro de 2020.


CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS

Pregoeira